



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022

### 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretário de Estado da Saúde, **Diogo Demarchi Silva**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pela Diretora Geral **Ir. Maria de Fátima Sobral**, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o **Processo SES 200258/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em parcela única, à Executora, para fins de aquisição de equipamentos médico hospitalares destinados ao Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 11441.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE COMPRA**

A EXECUTORA deverá realizar processo de compra de acordo com o regulamento, com observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES**

A EXECUTORA deverá prestar contas ao ORGÃO SUPERVISOR por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), bem como, prestar esclarecimentos e informações a respeito da execução do objeto desse aditivo contratual sempre que solicitado pelo ORGÃO SUPERVISOR.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PATRIMÔNIO**

Os bens adquiridos com os recursos previstos neste aditivo contratual deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado de Santa Catarina.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

**Ir. Maria de Fátima Sobral**  
Diretora Geral  
Hospital Nossa Senhora das Graças  
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

**Estela Mari Galvan Cuchi**  
CPF 550.XXX.XXX-48  
(assinado digitalmente)

**Tatiana Bez Batti Titericz**  
CPF 066.XXX.XXX-81  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **1KP1W4J0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TATIANA BEZ BATTI TITERICZ** (CPF: 006.XXX.009-XX) em 21/10/2024 às 12:12:54  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ESTELA MARI GALVAN CUCHI** (CPF: 550.XXX.189-XX) em 21/10/2024 às 13:40:23  
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 21/09/2022 - 10:47:48 e válido até 20/09/2025 - 10:47:48.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARIA DE FATIMA SOBRAL** (CPF: 587.XXX.829-XX) em 21/10/2024 às 16:14:04  
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 22/02/2022 - 15:10:00 e válido até 21/02/2025 - 15:10:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 24/10/2024 às 20:49:06  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyMDAyNTfhMjAyNTk3XzlwMjRfMUtQMVc0SjA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00200258/2024** e o código **1KP1W4J0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Souza pela SDC/SC e Ivan José Canci da Prefeitura Municipal de Anchieta/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil da Regional de São Miguel do Oeste. SGPc: DC 1881/2022.

Cod. Mat.: 1033847

#### SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

##### TERMO DE CESSÃO DE USO.

**Partes:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e a Prefeitura Municipal de Ilhota. **Objeto:** A cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária, de área de aproximadamente 9,00 m<sup>2</sup>, localizada na Rua 21 de Julho, Novo Acesso, 980, para a instalação de uma estação hidrológica no Município de Ilhota. Vigência de 20 (vinte) anos contados da data de publicação.

**Assinaturas:** Coronel BM Fabiano de Souza pela SDC/SC, Erico de Oliveira, pela Prefeitura Municipal de Ilhota. **SGPe DC 239/2023.**

Cod. Mat.: 1033659

## SAÚDE

### PORTARIA nº 1409, de 25/10/2024

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SES 263447/2024, FABIO GAUDENZI DE FARIA, matrícula nº 0383565-0-01, Superintendente de Vigilância em Saúde, para responder, cumulativamente, pela Função Gratificada de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, nível FG-1, da SES, em substituição ao titular, Arion Bet Godoi, matrícula nº 0275877-6-04, durante o usufruto de férias, no período de **29/10/2024 a 08/11/2024**.

#### DIOGO DEMARCHI SILVA Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1033898

### PORTARIA nº 1406 de 24/10/2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 4º, V, d, do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CESSAR EFEITOS**, conforme processo **SES 262435/2024**, da Portaria 935, publicada no DOE nº 22131/2023, que concedeu Licença Especial para Atender Excepcional à servidora **KARINE ALESSANDRA DUTRA**, matrícula **658.574-4-01**, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício na Gerência de Administração Financeira, a partir de **24/10/2024**.

#### DIOGO DEMARCHI SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1033703

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

##### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001391.

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Macro Sul, com sede no município de Criciúma. **OBJETO:** Ampliação de acesso aos serviços médicos de alta e média complexidade através de consultas, exames e cirurgias pelos consórcios. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 1223 – 015015 – 3 – 33 – 94 – 41, Programa Transferência: 2024013015, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33944101, conforme Nota de Empenho nº 2024NE023226, de 11/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 16 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Ricardo Fabris, pelo Consórcio. Processo **SCC 10296/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

##### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001598.

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Social Hospitalar de Içara, mantenedora do Hospital São Donato, com sede no Município de Içara. **OBJETO:** Custeio e manutenção das atividades no hospital. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013039, Fonte dos Recursos: 1.600.223.504,

Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE026598, de 10/10/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 10 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Sandra de Sa, pela Fundação. Processo **SCC 13081/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

##### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001627.

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ilhota, com sede no Município de Ilhota. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013049, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE026883, de 14/10/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 04 de outubro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 17 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Alan Vieira, pela Associação. Processo **SCC 12877/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

##### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001699.

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMEOSC, com sede no município de São Miguel do Oeste. **OBJETO:** Ampliação de acesso aos serviços médicos de alta e média complexidade através de consultas, exames pelo Consórcio. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 10 – 302 – 0430 – 1223 – 015015 – 3 – 33 – 94 – 41, Programa Transferência: 2024013015, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33944101, conforme Nota de Empenho nº 2024NE027351, de 23/10/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Alexandre Gomes Ribas, pelo Consórcio. Processo **SCC 12692/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

##### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001700.

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Médico Social Rural São Sebastião, mantenedora do Hospital São Sebastião, com sede no município de Treze de Maio. **OBJETO:** Custeio e Manutenção dos Serviços de Saúde do Hospital São Sebastião. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012904, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE027357, de 23/10/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Nivaldo Antônio Ceron, pela Fundação. Processo **SCC 14516/2023**.

Cod. Mat.: 1033549

#### EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pela Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pela Diretora Geral Ir. Maria de Fátima Sobral, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 200258/2024.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em parcela única, à Executora, para fins de aquisição de equipamentos médico hospitalares destinados ao Hospital Infantil

Dr. Jeser Amarante Faria.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 11441.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral – Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças.

Florianópolis, 24 de outubro de 2024.

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1033652

### PORTARIA SES Nº 1410, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências:

**CONSIDERANDO** a Portaria SES nº 277, de 05 de abril de 2023, que institui grupo de trabalho com a finalidade de avaliar, discutir e propor estratégias e ações para o aprimoramento dos instrumentos contratuais e definição de critérios de repasses de recursos estaduais e demais recursos, às instituições hospitalares prestadoras de serviços SUS, no âmbito do Estado de Santa Catarina, bem como, analisar os custos dos serviços hospitalares de acordo com as especificidades dos serviços;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 745/CIB/2023, aprovada em 07 de dezembro de 2023, que aprova a criação e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais para o ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro dos contratos firmados com as instituições de saúde parceiras na consecução dos serviços SUS;

**CONSIDERANDO** os critérios para repasse de recursos financeiros como incentivo estadual para os serviços hospitalares e a sustentabilidade às unidades hospitalares prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a alocação de recurso de fonte estadual para o Programa de Valorização dos Hospitais;

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Publicar os Recursos discriminados no Programa de Valorização dos Hospitais, para a transferência dos recursos financeiros devidos, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para os serviços hospitalares sob Gestão Municipal.

**Art. 2º** – A distribuição dos Recursos Financeiros do Programa de Valorização dos Hospitais, referente a competência **Outubro de 2024**, para os serviços sob Gestão Municipal, está descrita no Anexo I.

**Parágrafo Único:** Os recursos constantes no Anexo I desta portaria estão atrelados aos critérios e serviços devidamente disponibilizados ao Programa de Valorização dos Hospitais, não ensejando na exigência de novas contrapartidas de serviços por parte dos municípios.

**Art. 3º** – Os valores desta Portaria devem ser transferidos para as unidades hospitalares em até 05 dias úteis após depósito em conta-corrente do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 4º** – O detalhamento da composição dos valores financeiros está disponível na página do programa em <https://www.saude.sc.gov.br/> e os pagamentos realizados em <https://transparencia.sc.gov.br/despesa>.

**Art. 5º** – A prestação de contas deverá ser apresentada no Relatório Anual de Gestão (RAG) por parte do município e dentro dos ditames do instrumento contratual local por parte do Hospital beneficiado, conforme legislação vigente.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde